



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1.147/1997**

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica Transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, em toda sua extensão, a RUA DO IMPÉRIO, localizada no Jardim São José.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 12 de Dezembro de 1997.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº 145/1997.**

**Autor: Vereador João Sabaini.**